



**MUNICIPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

Guarapari – ES, 07 de abril de 2025.

OF. GAB. CMG Nº. 40/2025

**Excelentíssima Senhora
VEREADORA SABRINA BUBACH ASTORI
MD. Presidente da Câmara Municipal de Guarapari – ES**

Sirvo-me do presente para informar a Vossa Excelência que a urgência anteriormente solicitada para o Projeto de Lei nº 18/2025, que **“ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVOS À LEI Nº. 2.542, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2005, QUE DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI/ES E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, já não mais se faz presente.

Dessa forma, requer-se a **EXCLUSÃO DO REGIME DE URGÊNCIA** requerido nos autos do Processo Administrativo nº 296/2025, de modo que a tramitação do referido projeto de lei siga o rito ordinário estabelecido pelo Regimento Interno dessa Casa Legislativa.

Renovo protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

RODRIGO LEMOS BORGES
Prefeito Municipal



Autenticar documento em <https://guarapari.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 320036003100350035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.